

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5413 DE 29 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 1º da Lei Municipal nº 1.533 de 01 de Junho de 2020, publicada em 02 de Junho de 2020,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial dos Benefícios Eventuais do Covid-19, no valor de **R\$ 21.555,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, na dotação abaixo:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018-2-153 – Benefícios Eventuais – Covid 19

4326 – 3390.32.00 – 976 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.355,00

4327 – 3390.39.00 – 977 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00

TOTAL.....R\$ 21.555,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, de que trata o presente Decreto e conforme Portaria do SUAS nº 369/2020, de acordo com o Inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam indicados os recursos que seguem:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 976 – SUAS-Portaria 369-Covid-19 - Alimentação R\$ 20.355,00

Fonte 977 – SUAS-Portaria 369-Covid-19 - Acolhimento..... R\$ 1.200,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná